

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 03/01/2013 - Edição N°. 730

A exemplo dos vigilantes de Brasília, se os patrões não cumprirem a Lei 12 740 do Adicional de Risco de Vida, vamos buscar na marra

O quinto dia útil do mês de janeiro está chegando e com ele vence o prazo para os patrões pagarem a todos os vigilantes do Brasil os 30% do Adicional de Risco de Vida/Periculosidade, conforme determina a Lei 12 740 sancionada pela presidenta Dilma no dia 10 de dezembro/2012. Este é o entendimento jurídico e político da CNTV e entidades que estão preparando grandes mobilizações em estados e municípios brasileiros para garantir que os empresários do setor paguem o que devem aos seus empregados.

Os vigilantes do Distrito Federal, junto com seu Sindicato, mostraram que é possível, com luta e mobilização, garantir o pagamento do benefício. A categoria sabe a força que tem e hoje a nossa atividade é essencial para garantir a segurança de bancos, hospitais, órgãos públicos e privados, que normalmente são obrigados a fechar as portas diante de uma greve de vigilantes.

Conquistamos essa importância com muita luta da CNTV e entidades, junto com os trabalhadores de segurança privada nos últimos anos, e hoje somos reconhecidos pelos excelentes serviços prestados. Mas ainda não conquistamos a valorização merecida através de salários melhores e mais segurança. O Adicional de Risco de Vida/Periculosidade é a grande oportunidade para mostrar

a toda a sociedade que os vigilantes do Brasil correm riscos diariamente no exercício da atividade, prestam relevantes serviços na área de segurança privada e merecem receber os 30% de imediato.

Principais conquistas dos vigilantes do DF

Além dos 15% restante do Adicional de Risco de Vida (a categoria já havia conquistado outros 15% anteriormente), os vigilantes do DF tiveram reajuste salarial de 6,72%, representando a reposição da inflação do período mais ganho real de 0,72%, elevando o piso salarial para R\$ 1.915,00. O tíquete-refeição teve reajuste de 14,71% e a fração do benefício foi a R\$ 19,50. Também

teve avanço econômico na cláusula do Plano de Saúde elevando a contribuição dos patrões para R\$ 63,00 e reduzindo a contribuição dos vigilantes para R\$ 52,00. São R\$ 15,00 a mais todos os meses no bolso do vigilante.

Mobilização em busca do que é nosso

Todos e todas mobilizados e com disposição de luta para atender ao chamado de suas entidades, se necessário, para garantir o pagamento dos 30% do Adicional de Risco de Vida no quinto dia útil de janeiro. A Lei 12 740 está valendo desde o dia da sua publicação: 10/12/2012. Lei é para ser cumprida.

Fonte: CNTV



Brasília: Assembleia lotada. Este é o caminho da vitória.

Em 2013, trabalhador com salário de até R\$ 1.710,78 não pagará IR

Imposto de Renda na fonte 2013

De	Até	Alíquota (%)	Parcela a deduzir (em R\$)
—	1.710,78	—	—
1.710,79	2.563,91	7,50	128,31
2.563,92	3.418,59	15,00	320,60
3.418,60	4.271,59	22,50	577,00
Acima de 4.271,59		27,50	790,57

Dedução por dependente: R\$ 171,97

Contribuições ao INSS

até 1.280,60 — 8%

de 1.280,61 até 2.134,33 — 9%

de 2.134,34 até 4.268,66 — 11%

Em 2013, o trabalhador com carteira assinada que ganhar até R\$ 1.710,78 por mês ficará isento de pagar Imposto de Renda (IR). Atualmente é isento quem recebe até R\$ 1.637,11 mensais. A correção anual de 4,5% na tabela do IR foi estabelecida em 2011 por meio de uma MP (Medida Provisória) com validade até 2014, após negociação entre o governo e as centrais sindicais.

Quem ganhar de R\$ 1.710,79 a R\$ 2.563,91 entra na alíquota de 7,5%, com parcela a deduzir de R\$ 128,31. De R\$ 2.563,92 a R\$ 3.418,59, a dedução é de R\$ 320,60.

Os trabalhadores com ganhos mensais de R\$ 3.418,60 a R\$

4.271,59 terão dedução de R\$ 577. E para ganhos acima de R\$ 4.271,59, a dedução será de R\$ 790,58.

Também influenciam no cálculo do salário líquido do trabalhador as deduções da contribuição à Previdência Social e por dependentes.

O desconto por dependente, atualmente de R\$ 164,56, com o reajuste de 4,5% passará a ser de R\$ 171,97. As contribuições do empregado ao INSS variam de 8% a 11%, conforme a faixa salarial.

A partir de janeiro, com o aumento de 9% previsto para o salário mínimo, o valor do teto da Previdência Social subirá de R\$ 3.916,20 para R\$ 4.268,66 - a parcela máxima, portanto, 11% des-

se valor, será de R\$ 469,55.

A tabela do IR retido na fonte (IRRF) tem faixas diferentes para assegurar a chamada progressividade ao IR - quem ganha menos não paga ou paga pouco em relação aos salários mais altos.

De 1996 a 2002, a tabela ficou congelada. Com isso, quando os salários tinham reajuste, parte do aumento era corroída pelo IR. Isso fez com que a correção da tabela fosse incorporada às reivindicações das centrais sindicais ao governo federal desde o primeiro mandato de Lula - no mesmo processo de negociação em que se discutia a valorização do salário mínimo.

Fonte: Contraf-CUT com UOL e Revista do Brasil

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV - José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira

Jornalista: Walkiria Simões

Projeto gráfico e diagramação: Walkiria Simões



site: www.vigilantecntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11
Cep: 73.300-000 Brasília - DF